



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA
CONTRATADO:	MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF:	40.490.082/0001-14

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 14 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

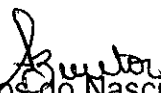
Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade assegurar a adequada organização e execução da Jornada Pedagógica 2026 do Município de Várzea do Poço/BA, evento de fundamental importância para o planejamento das atividades educacionais e o alinhamento das ações pedagógicas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo.

A contratação de serviços especializados de apoio administrativo, planejamento, coordenação, produção de eventos e suporte técnico operacional contribuirá para a organização das atividades, condução do cerimonial e melhor estruturação das ações formativas, proporcionando um ambiente adequado para a participação dos profissionais da educação e para o fortalecimento das práticas pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, tem por finalidade assegurar a adequada organização e execução da Jornada Pedagógica 2026 do Município de Várzea do Poço/BA, evento de fundamental importância para o planejamento das atividades educacionais e o alinhamento das ações pedagógicas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo.

A contratação de serviços especializados de apoio administrativo, planejamento, coordenação, produção de eventos e suporte técnico operacional contribuirá para a organização das atividades, condução do cerimonial e melhor estruturação das ações formativas, proporcionando um ambiente adequado para a participação dos profissionais da educação e para o fortalecimento das práticas pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como serviços imprescindíveis para o andamento das atividades da Jornada Pedagógica 2026, deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para os serviços será de 60 (sessenta) dias, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
1	OFICINAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AOS MOTORISTAS, SERVIDORES DE APOIO, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO	13
2	BUFFET COMPLETO PARA COQUETEL E INTERVALOS DAS OFICINAS TEMÁTICAS A REALIZAR-SE NOS DIA 27, 28, 29 e 30 DE JANEIRO EDIÇÃO 2026. O BUFFET DEVE ATENDER A 400 PARTICIPANTES.	SERVIÇO	1
3	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA A NÍVEL LOCAL, COM GÊNERO MUSICAL PARA ATENDER AO MOVIMENTO LÚDICO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	3



4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE FOTOGRÁFICA TIPO LED E EQUIPAMENTO DE FOTO 180°, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SOFTWARES ESPECÍFICOS, PERSONALIZAÇÃO VISUAL CONFORME IDENTIDADE DA JORNADA PEDAGÓGICA, EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E ENTREGA DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM FORMATO DIGITAL.	SERVIÇO	2
5	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS FLORAIS E DEMAIS ITENS DE AMBIENTAÇÃO, DESENVOLVIDOS DE FORMA EXCLUSIVA E PERSONALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS UNICAMENTE AO ATENDIMENTO DO REFERIDO EVENTO.	SERVIÇO	1

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.



6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 14 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no dia 14 de janeiro de 2026, solicitando Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 15 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



Várzea do Poço, Bahia, 15 de janeiro de 2026.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente Termo de Referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, documentação de habilitação, de forma atualizada e em plena valida:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0100/2025

Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	OFICINAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AOS MOTORISTAS, SERVIDORES DE APOIO, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO	13		
2	BUFFET COMPLETO PARA COQUETEL E INTERVALOS DAS OFICINAS TEMÁTICAS A REALIZAR-SE NOS DIA 27, 28, 29 e 30 DE JANEIRO EDIÇÃO 2026. O BUFFET DEVE ATENDER A 400 PARTICIPANTES.	SERVIÇO	1		
3	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA A NÍVEL LOCAL, COM GÊNERO MUSICAL PARA ATENDER AO MOVIMENTO LÚDICO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	3		
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE FOTOGRÁFICA TIPO LED E EQUIPAMENTO DE FOTO 180°, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SOFTWARES ESPECÍFICOS, PERSONALIZAÇÃO VISUAL CONFORME IDENTIDADE DA JORNADA PEDAGÓGICA, EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E ENTREGA DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM FORMATO DIGITAL.	SERVIÇO	2		
5	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS FLORAIS E DEMAIS ITENS DE AMBIENTAÇÃO, DESENVOLVIDOS DE FORMA EXCLUSIVA E PERSONALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS UNICAMENTE AO ATENDIMENTO DO REFERIDO EVENTO.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL:					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

PARTICIPANTES:

a) MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 44.040,00** (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

b) GOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

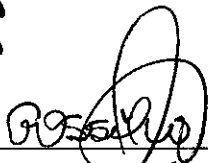
VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 46.242,00** (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).

c) GRAFICA PRINTT LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 47.560,20** (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

Várzea do Poço - Bahia, 22 de janeiro de 2026.

GINLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0168/2025


Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

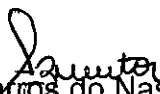
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,


Aline Barros do Nascimento
Secretária Municipal de Educação



Várzea do Poço, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade:

2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001.

Atenciosamente,



Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiro que seja examinada a solicitação para a contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 037/2026

Dispensa de Licitação: 016/2026

Objeto: contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente termo de referência para o Município de Várzea do Poço - Bahia, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a prestação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ **44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



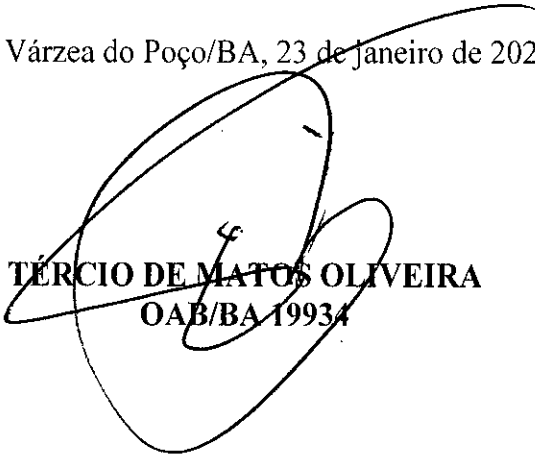
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 23 de Janeiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento com valor global R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 40.490.082/0001-14, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

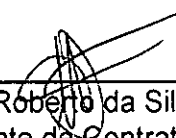
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

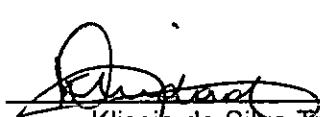
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

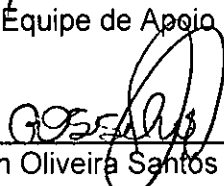
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 23 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girlian Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente Termo de Referência para o município de Várzea do Poço - Bahia.

Contratado: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 40.490.082/0001-14.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 - Pag.2 - Ano XIV - Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, nos termos descritos abaixo.

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente Termo de Referência para o município de Várzea do Poço - Bahia.

Contratado: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 40.490.082/0001-14.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

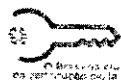
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 23 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - BA - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08
Página 1 de 1

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbdc-4941-8b1b-dabb92214a64





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 037/2026

Dispensa de Licitação Nº. 016/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decidido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.490.082/0001-14, no valor total R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 037/2026.

CONTRATADA: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2026
Processo Administrativo nº. 037/2026
Dispensa de Licitação nº. 016/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade:

2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 037/2026

Dispensa de Licitação Nº. 016/2026

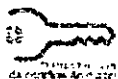
Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 40.490.082/0001-14, no valor total R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 - Pag.4 - Ano XIV - Nº 9



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Processo Administrativo nº 037/2026.

CONTRATADA: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de janeiro de 2026.


Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08

Este documento está disponibilizado no site: www.varzeadopoco.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Segunda-feira, 26 de Janeiro de 2026 - Pag.5 - Ano XIV - Nº 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2026
Processo Administrativo nº. 037/2026
Dispensa de Licitação nº. 016/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, toma público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta reais).

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Educação de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade:

2.017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento:

3.3 90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000, 1.500.1001.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 23 de janeiro de 2026.

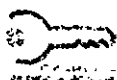

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 23 de janeiro de 2026.

Aline Barros do Nascimento
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO – ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço – Ba - Cep: 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08



MAXGOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.490.082/0001-14

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à licitação cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente Termo de Referência para o município de Várzea do Poço - Bahia.

Nome Fantasia: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
Razão Social: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 40.490.082/0001-14	Inscrição Estadual: 175.529.852
Endereço: R SANTA CRUZ, S/N, NOVO HORIZONTE	Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE
Estado: BAHIA	CEP: 44645000
Tel:	
Email:	

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U. M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	OFICINAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AOS MOTORISTAS, SERVIDORES, DE APOIO, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO	13	R\$ 1.380,00	R\$ 17.940,00
2	BUFFET COMPLETO PARA COQUETEL E INTERVALOS DAS OFICINAS TEMÁTICAS A REALIZAR-SE NOS DIAS 27, 28, 29 e 30 DE JANEIRO EDIÇÃO 2026. O BUFFET DEVE ATENDER A 400 PARTICIPANTES.	SERVIÇO	1	R\$ 13.740,00	R\$ 13.740,00
3	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA A NÍVEL LOCAL, COM GÊNERO MUSICAL PARA ATENDER AO MOVIMENTO LÚDICO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	3	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE FOTOGRÁFICA TIPO LED E EQUIPAMENTO DE FOTO 180°, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SOFTWARES ESPECÍFICOS, PERSONALIZAÇÃO VISUAL CONFORME IDENTIDADE DA JORNADA PEDAGÓGICA, EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E ENTREGA DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM FORMATO DIGITAL.	SERVIÇO	2	R\$ 1.860,00	R\$ 3.720,00

MAXGOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 40.490.082/0001-14



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
 Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

5	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS FLORAIS E DEMAIS ITENS DE AMBIENTAÇÃO, DESENVOLVIDOS DE FORMA EXCLUSIVA E PERSONALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS UNICAMENTE AO ATENDIMENTO DO REFERIDO EVENTO.	SERVIÇO	1	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 44.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 44.040,00 (Quarenta e quatro mil e quarenta reais)

~~PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA~~

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

Várzea do Poço, 21 de Janeiro de 2026

Carlsona Consultoria e Serviços
MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS
 40.490.082/0001-14



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2026 15:03:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.490.082/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.490.082/0001-14

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:03:14 do dia 23/01/2026 , com validade até o dia 22/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: iJi2u4PB6Jc3P5YesHxF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2026 às 15:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.490.082/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.B7B5.7BBA.7349 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.490.082/0001-14**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:46 do dia 23/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9CHS230126150246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.490.082/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:14 do dia 12/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2026.

Código de controle da certidão: **139D.1C6C.165E.4502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260389701

RAZÃO SOCIAL	
MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.529.852 - BAIXADO	40.490.082/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 20/01/2026

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbdc-4941-8b1b-dab921fa64

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000341/2025

Emissão: 17/12/2025

Validade: 17/03/2026

MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CGA: 000.001.566/001-20

CPF/CNPJ: 40.490.082/0001-14

CNAE: 6204-0/00

RUA ROSALINA GOMES, 126

CENTRO

44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000034100008348280

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.490.082/0001-14
Razão Social: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SANTA CRUZ SN / NOVO HORIZONTE / CAPELA DO ALTO ALEGRE /
BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704486357355903

Informação obtida em 20/01/2026 08:45:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Certidão nº: 4201465/2026

Expedição: 20/01/2026, às 08:45:34

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.490.082/0001-14, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb0c-4941-8b1b-dabb922f4a64

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01083505E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.490.082/0001-14

Endereço: RUA SANTA CRUZ SN / NOVO HORIZONTE / CAPELA DO ALTO ALEGRE /
BA / 44645 - 000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (75) 3603-8530		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:42:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021	
NOME EMPRESARIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (75) 3603-8530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:42:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-02 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (75) 3603-8530		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.490.082/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
---	--	---

NOME EMPRESARIAL

MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CRUZ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---	---

CEP 44.645-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CAPELA DO ALTO ALEGRE	UF BA
--	--	---	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SAMCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (75) 3603-8530
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:42:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CNPJ nº 40.490.082/0001-14

MICHELE MAGALHAES LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/12/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 003.632.615-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05940764503, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AV LOMANTO JUNIOR, 60, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial 40.490.082 LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29206459879, com sede Rua Rosalina Gomes, 126 , Centro Capela do Alto Alegre, BA, CEP 44645000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.490.082/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial 40.490.082 LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.456.065-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05913829043, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALINA GOMES, 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MICHELE MAGALHAES LUZ, detentor de 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MICHELE MAGALHAES LUZ transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, da seguinte forma: TRANSFERÊNCIA MEDIANTE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado neste ato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social integralizado restando a integralização futura de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será integralizado até 31/12/2025, ficando o capital social dividido da seguinte forma:

Req: 81500001101270

Página 1

Handwritten signature: *James M. Smith*

Colmeia Co. do Páxo

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepe.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



https://class.hacker.jp/press.com/vf/ass1/hacker/web/AdventCalendar/chaave1.html?ht=29654d1wbn6yqH817Aachave2=BT-06acCpmbpE12nMncFrg
 A8S JmPso/0u017MAEMZTEP0Ril1g7D25868526dK070nT0rGUED%446SLM4ES4f19c7941-8b1b-dabb92d14a64

CNPJ nº 40.490.082/0001-14

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Página 2

Handwritten signature: *Handwritten signature*

Collyer Co. & Partners



08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 25260400010
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e é
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



Documento Assinado Digitalmente por Gilson G. da Paixão em 08/01/2025 às 10:41:09. ID: 6f8d104a4a3d1b20418b1b-dabb922f4a64

GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 046.456.065-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05913829043, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALINA GOMES, 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE nº 29206459879, com sede a Rua Rosalina Gomes, 126, Centro Capela do Alto Alegre, BA, CEP 44645000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.490.082/0001-14, decide ajustar a presente consolidação, nos termos da LEI nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede junto à: RUA ROSALINA GOMES 126 - - CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA CEP: 44645000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;

Req: 81500001101270

Página 3

Gilson G. da Paixão

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



CNPJ nº 40.490.082/0001-14

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3600602 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3812200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Req: 81500001101270

Página 4

Ende August 1944

Calypso Co. de Paixão

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29200439079
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e é
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNPJ nº 40.490.082/0001-14



[https://doi.org/10.1093/bioinformatics/btq471](#)

4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600 OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103 OBRAS DE ALVENARIA
4511101 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃOCUSTOMIZÁVEIS
6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA
7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7810800 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
8111700 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Req: 81500001101270

Página 5

Handwritten signature: *James H. [illegible]*

Collyre Co. da Paixão



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29206459879

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 25266466019
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

Esta cópia foi autenticada digitalmente e é
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNPJ nº 40.490.082/0001-14

[Document: A99859dab02f9e6c9bf7e6f8533nmbdfwos/butehtc4d3639c6bb9ef7=ff-2xgBdq1wbnp6qyH8I7A&chave2=B7-06acCPmpeH2nmncFxyg](#)

DO CAPITAL SOCIAL

Página 6

بسم الله الرحمن الرحيم

Carlone Co. da Paixão



08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

CNPJ nº 40.490.082/0001-14

GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado e um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a integralizar.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500001101270

Página 7

Handwritten signature: *James M. Smith*

Calhoun Co. de Paixão



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA NIRE 29206459879

Nome da empresa: NIRE 304 CONSELHORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29260455879
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DEKIMREBAYASASADHADDJIPUSPEOM:DEYASSINMABOCAB:GATHC:1c2G3/292A:0947-4759
 CASSTINDO:DIETITHEMANTHE:BOKA:1c971258835:267ANTONIC:SOEB:WASALAHES:ID07:99471-8b1b-dabb92214a64

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL MAX GOV
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº 40.490.082/0001-14

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissões no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA, 1 de janeiro de 2025.



MICHELE MAGALHAES LUZ



GILSONEI GONCALVES DA PAIXAO

Req: 81500001101270

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

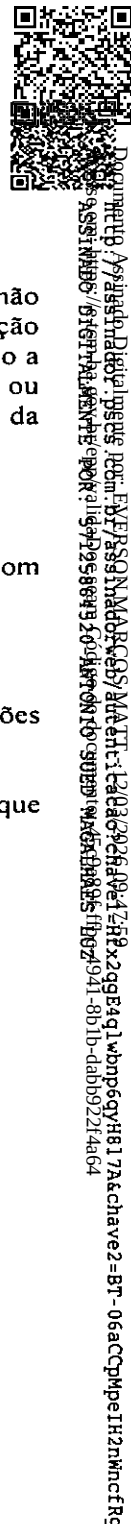
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

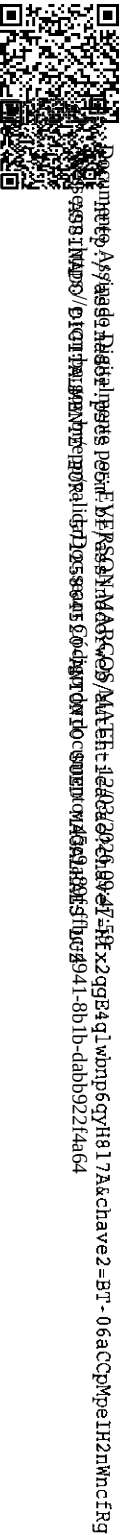
Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

08/01/2025





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ, CPF 57125864520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 03298103, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA COM O TOTAL DE 8 FOLHAS ASSINADAS PELO(S) SÓCIO(S), CNH'S DO(S) SOCIO(S) E CARTEIRA DO CRC DO CONTADOR COM O TOTAL DE 3 FOLHAS.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, BAHIA, 1 de janeiro de 2025.

ANTONIO SUED MAGALHAES LUZ

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025

Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



259965650



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb6c-4941-8b1b-dabb922f4a64

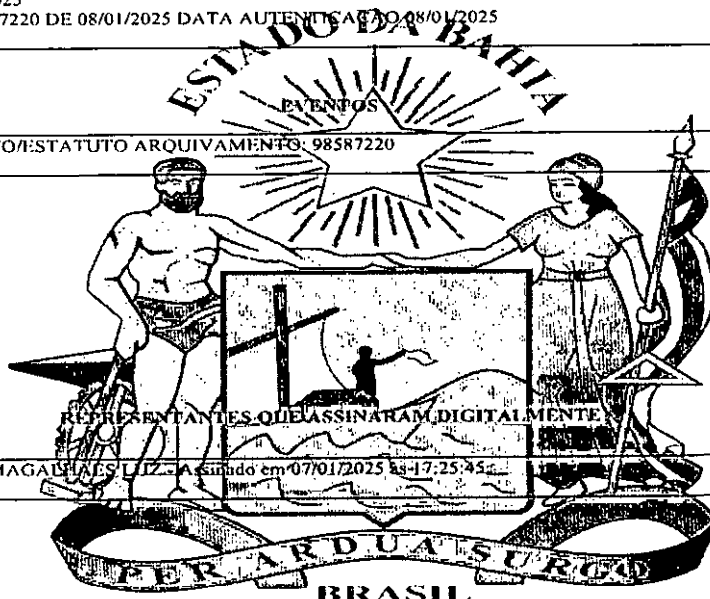
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	259965650 - 07/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ.

NIRE 29206459879
CNPJ 40.490.082/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98587220 DE 08/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 08/01/2025

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98587220



Cpf: 57125864520 - ANTONIO SUEB MAGALHÃES LIZ - Assinado em 07/01/2025 às 17:25:45

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98587220 em 08/01/2025
Protocolo 259965650 de 07/01/2025

Nome da empresa MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA NIRE 29206459879

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 151435651000582

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2564036467

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1. NOME E SOBRENOME
GILSONEI GONÇALVES DA PAIXÃO

2. DATA DE EMISSÃO
31/03/2023

3. VALIDADE
29/03/2033

4. CATEGORIA
ACE



5. DATA DE NASCIMENTO
30/09/1988

6. LOCAL DE NASCIMENTO
CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA

7. RG
1345494068 SSP BA

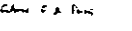
8. CPF
046.456.065-90

9. Nº REGISTRO
05913829043

10. CATEGORIA
ACE

11. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12. ASSINATURA DO TITULAR


MIGUEL GOMES DA PAIXÃO

13. ENDEREÇO DO TITULAR

MICELIA CARDOSO DE MATOS GONÇALVES

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
B												
C												
D												
E												
F												
G												
H												
I												
J												
K												
L												
M												
N												
O												
P												
Q												
R												
S												
T												
U												
V												
W												
X												
Y												
Z												

14. LOCAL DE EMISSÃO

MACAÏBA DO JACUPIRÁ, BA

ASSINATURA EMBAIXADOR

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA059138290<436<<<<<<<<<<
8809302M3303296BRA<<<<<<<<<2
GILSONEI<GONCALVES<DA<PAIXAO<



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE
CNPJ: 13.897.111/0001-94

Página 1 de 1
Emissão: 28/05/2025



Autenticidade

ALVARÁ Nº: 3609
FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO
2025
VALIDADE: 31/12/2025



Abrir Alvará

NOME: MAX GOV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CGA: 000.001.566/001-20 CGA Anterior: CNPJ/CPF: 40.490.082/0001-14
FANTASIA:
ENDEREÇO: RUA ROSALINA GOMES, 126 - CENTRO
44645-000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

CNAE PRINCIPAL:
CNAE TRIBUTÁRIO: 6204-0/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO
Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 08/01/2025 Horário de Funcionamento: às
Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.

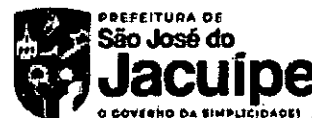


73533a56830b3656db4e13cc215a338a

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 45c0a89f-fbdc-4941-8b1b-dabb922f4a64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São José do Jacuípe, BA, 15 de julho de 2025

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.490.082/0001-14**, endereço RUA ROSALINA GOMES Nº 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA. CEP 44.645-000, detêm qualificação técnica para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 6º CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, EVENTO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTA MUNICÍPIO**, conforme Planilha, Contrato 097/2025 da Dispensa de Licitação 027/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.M	QUANT.
01	Serviços de decoração de toldo e estrutura, incluindo instalação e desmontagem.	Und	01
02	Produção de camisetas com manga curta, tecido poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores para a comissão organizadora das comemorações da 6º Corrida José Jambeiro Rios em comemoração aos 36 anos de Emancipação Política de São José do Jacuípe – BA.	Und	60
03	Placa de homenagem personalizada em aço inoxidável escovado, medindo 20 cm x 16 cm, com gravação a laser de texto personalizado e logotipo da instituição. A placa é acomodada em um estojo de veludo preto dobrável, com fecho metálico de segurança	Und	20
04	Camisa confeccionada em tecido 72,8% Viscose/ 27,2% poliéster, com Gramatura mínima de 155 g/m², Espessura mínima de 0,34mm; O tecido deve ser de boa qualidade apresentado os seguintes ensaios laboratoriais: Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e fricção úmida com resultado mínimo 4.	Und	400
05	Medalhas de participação medindo 70mm no mínimo, em metal, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS personalizada em material poliéster acetinado com largura aproximada de 25 mm.	Und	400
06	Fornecimento de troféus para os (as) vencedores (as) (1º, 2º e 3º) colocados de cada categoria, sendo em MDF, medindo 20cm, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS.	Und	56
07	Copo de água mineral 200 ml – para Hidratação dos participantes (durante a corrida). Caixa contendo 48 unidades.	Und	20
08	Garrafa de água mineral 500 ml – para Hidratação dos participantes (pós corridas). Pacote (com 12 unidades)	Und	15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



09	Faixa de Largada e Chegada medindo 6mx40 cm (aproximadamente).	Und	02
10	Painel em lona com ilhós contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, medindo 2,5mX3m	Und	01
11	Premiação, a ser pago pela empresa contratada, será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos aos vencedores de acordo com as categorias que serão divididas conforme consta no regulamento da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	01
12	Coofee- break, pós-corrida, no dia 08 de junho de 2024 com cuscuz temperado, bolos, mungunzá, frios, pães, ovos, suco, café e frutas participantes e organizadores da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	300
13	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copos, pratos, guardanapos)	Kit	01

A referida empresa prestou os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos. Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade.

Atenciosamente

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BAHIA
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb6c-4941-8b1b-dabb92214a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025

"CONTRATO PARA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
JACUIPE – BAHIA, E A EMPRESA MAX GOV
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA".

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 16.443.632/0001-60, com sede na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, CEP: 44.698-000, SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 873.297.785-91 e RG sob nº 6896271, SSP/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Sr. Roque Silva Vilas Boas, inscrito no CPF nº 013.859.435-05, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 40.490.082/0001-14, situada na RUA ROSALINA GOMES Nº 126, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA, CEP 44.645-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. Gilsonei Gonçalves da Paixão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 046.456.065-90, doravante denominada CONTRATADA. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no Processo Administrativo nº 158/2025, regendo-se pelas normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 6ª CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, EVENTO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, conforme definido no Processo Administrativo nº 158/2025, vinculado à Dispensa de Licitação nº 027/2025. Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Serviços de decoração de toldo e estrutura, incluindo instalação e desmontagem.	Und	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	Produção de camisetas com manga curta, tecido poliamida, 1 aplicação na frente com a arte a ser definida, com até 5 cores para a comissão organizadora das comemorações da 6ª Corrida José Jambreiro Rios em comemoração aos 36 anos de Emancipação Política de São José do Jacuípe – BA.	Und	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
03	Placa de homenagem personalizada em aço inoxidável escovado, medindo 20 cm x 16 cm, com gravação a laser de texto personalizado e logotipo da instituição. A placa é acomodada em um estojo de veludo preto dobrável, com fecho metálico de segurança	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
04	Camisa confeccionada em tecido 72,8% Viscose/ 27,2% poliéster, com Gramatura mínima de 155 g/m², Espessura mínima de 0,34mm: O tecido deve ser de boa qualidade apresentado os seguintes ensaios laboratoriais:	Und	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb6c-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.598-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



	Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5; Solidez da cor à fricção seca com resultado mínimo 5 e fricção úmida com resultado mínimo 4.				
05	Medalhas de participação medindo 70mm no mínimo, em metal, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS personalizada em material poliéster acetinado com largura aproximada de 25 mm.	Und	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
06	Fornecimento de troféus para os (as) vencedores (as) (1º, 2º e 3º) colocados de cada categoria, sendo em MDF, medindo 20cm, contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS.	Und	56	R\$ 35,00	R\$ 1.960,00
07	Copo de água mineral 200 ml – para Hidratação dos participantes (durante a corrida). Caixa contendo 48 unidades.	Und	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
08	Garrafa de água mineral 500 ml – para Hidratação dos participantes (pós corridos). Pacote (com 12 unidades)	Und	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
09	Faixa de Largada e Chegada medindo 6mx40 cm (aproximadamente).	Und	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
10	Painel em lona com ilhós contendo a logomarca da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, medindo 2,5mX3m	Und	01	R\$ 862,55	R\$ 862,55
11	Premiação, a ser pago pela empresa contratada, será de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que serão pagos aos vencedores de acordo com as categorias que serão divididas conforme consta no regulamento da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	01	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
12	Coofee- break, pós-corrida, no dia 08 de junho de 2024 com cuscuz temperado, bolos, mungunzá, frios, pães, ovos, suco, café e frutas participantes e organizadores da CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS	Und	300	R\$ 15,35	R\$ 4.605,00
13	Kit de material descartável para servir o Coofee-break (copos, pratos, guardanapos)	Kit	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA:					R\$ 46.852,55

1.2. A contratada obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma do inciso I, do art. 124 e do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A CONTRATADA se obriga a:

- executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb6c-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaranga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



- d) utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais não precisarão estar identificados por meio de crachá;
- f) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- i) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- m) Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- f) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- g) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- h) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- i) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços;
- l) E mais aquelas contidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 46.852,55** (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para prestação dos serviços objeto deste contrato, distribuído em 60% referentes aos serviços de pessoal e 40% referente aos insumos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MAIT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



3.1.1. O valor abrange todas as despesas e custos da CONTRATADA, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, exceto as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e todo o material necessário para impressão de documentos, quando das visitas técnicas presenciais ao Poder Legislativo Municipal.

3.1.2. O prazo de execução do presente contrato é de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, automaticamente, a critério das partes, desde que satisfeitas às obrigações pertinentes durante o período em que vigorou.

3.2. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal, sob pena de não pagamento.

3.2.1. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.2.3. Os materiais a serem utilizados para realização dos serviços ora contratados, também serão custeados pela CONTRATADA, estando, desta forma, inserido no percentual do parágrafo anterior.

3.3. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial

3.4. Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal, com aplicação do IPCA.

3.4. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.5 A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

3.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 1 =$

$(6 / 100) / 1 = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 A vigência deste Contrato será de **03 (três) meses**, a contar assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.06.02 – Departamento de Cultura, Artes, Esportes e Lazer.

Proj./Ativ: 2.032 – Manutenção das Ações de Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de necessidade de reforço de empenho para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, poderá o saldo orçamentário ser reforçado, conforme art. 60, § 2º, da Lei nº. 4.320/64.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento da “ordem de serviço”;
- Alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- Falência, ou insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente executados, considerando os resultados auferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão unilateral pela CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para este fim, serão devidos os valores ajustados a título de honorários advocatícios pela execução do contrato até a data de extinção, em razão não inferior a 10% (dez inteiros percentuais) daqueles previstos na cláusula quarta.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA ainda fará jus a percepção de honorários decorrentes das medidas judiciais patrocinadas pela CONTRATADA que resultarem no recebimento de valores e/ou direitos, sendo fixado seu valor nos percentuais mínimos definidos no art. 85, § 3º, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb0c-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE colocará a disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 14.133/21, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimentos, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 06 (seis) meses, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração do Ente Federativo Contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Ente Contratante.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1 O contratante providenciará a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do seu extrato em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o contratante divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

10.2 Enquanto não for operacionalizado o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, no Diário Oficial do Ente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel. (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacupe.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos na proposta.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

11.15. Conforme determinação do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o presente contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela Administração, a Sr.ª Ludimila de Oliveira Silva / Matrícula: 215807, FISCAL DE CONTRATOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até 05 dias corridos do adinpleto da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MAIT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epip/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



12.4 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações de caráter técnico da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.8 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.12 No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, servidor ou comissão designada pela autoridade competente, deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços em conformidade com as exigências contratuais, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.14. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

13. As prerrogativas do contratante reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO IV do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- DA EXTINÇÃO

14.1. A extinção do contrato reger-se-á pela disciplina dos CAPÍTULOS VIII e XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

14.3. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

14.4. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fb0c-4941-8b1b-dabb92214a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site www.saojosedojacupe.ba.gov.br



fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

14.5. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

14.6. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

14.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

14.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.10. A extinção do contrato poderá ser:

14.11. Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.12. Consensual, por acordo entre os contratantes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do contratante;

14.13. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NULIDADE

15.1. Constatada irregularidade na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o CAPÍTULO XI do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do CAPÍTULO VII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

16.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o instrumento de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA
ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c6a89f-fb6c-4941-8b1b-dabb92214a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000.
CNPJ 16.443.632/0001-60 * Tel. (074) 3675-1159 * Site www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.490.082/0001-14
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesso: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbdc-4941-8b1b-dabb92214a64

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000784

Estado da Bahia - sexta-feira, 6 de junho de 2025

Ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000
CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel.: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BA

CNPJ Nº 16.443.632/0001-60

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 158/2025. Contrato: 097/2025. Contratante: Município de São José do Jacuípe – Bahia. Contratada: MAX GOV CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita sob nº de CNPJ: 40.490.082/0001-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO DA 6ª CORRIDA JOSÉ JAMBEIRO RIOS, EM COMEMORAÇÃO AOS 36 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE - BAHIA, EVENTO QUE COMPÕE O CALENDÁRIO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO. Vigência do Contrato: 30 de maio de 2025 a 30 de agosto de 2025. Valor Global: R\$ 46.852,55 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), Dotação Orçamentária: Unidade: 2.06.02 – Departamento de Cultura, Artes, Esportes e Lazer. Proj./Ativ: 2.032 – Manutenção das Ações de Cultura, Esporte e Lazer; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos; Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Jacuípe - Bahia, 30 de maio de 2025.

Alberlan Peris Moreira da Cunha
Prefeito Municipal.

GOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epip/validadoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à licitação cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de contratação de serviços especializados em apoio administrativo, contemplando: planejamento, coordenação, produção de eventos, através de suporte técnico operacional para organização e cerimonial da Jornada Pedagógica 2026, com as características de acordo com o presente Termo de Referência para o município de Várzea do Poço - Bahia.

Razão Social: GOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 17.660.322/0001-60	Inscrição Estadual: 175.529.852	
Endereço: RUA ROSALINA GOMES Nº 126. CENTRO	Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE	
Estado: BAHIA	CEP: 44645000	Tel:
Email: gos.solucoestda@gmail.com		

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U.M	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	OFICINAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AOS MOTORISTAS, SERVIDORES DE APOIO, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO	13	R\$ 1.449,00	R\$ 18.837,00
2	BUFFET COMPLETO PARA COQUETEL E INTERVALOS DAS OFICINAS TEMÁTICAS A REALIZAR-SE NOS DIA 27, 28, 29 e 30 DE JANEIRO EDIÇÃO 2026. O BUFFET DEVE ATENDER A 400 PARTICIPANTES.	SERVIÇO	1	R\$ 14.427,00	R\$ 14.427,00
3	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA A NÍVEL LOCAL, COM GÊNERO MUSICAL PARA ATENDER AO MOVIMENTO LÚDICO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	3	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE FOTOGRÁFICA TIPO LED E EQUIPAMENTO DE FOTO 180°, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SOFTWARES ESPECÍFICOS, PERSONALIZAÇÃO VISUAL CONFORME IDENTIDADE DA JORNADA PEDAGÓGICA, EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E ENTREGA DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM FORMATO DIGITAL.	SERVIÇO	2	R\$ 1.953,00	R\$ 3.906,00
5	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS FLORAIS E DEMAIS ITENS DE	SERVIÇO	1	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00

Rua Rosalina Gomes, 126 - Centro - Capela do Alto Alegre (BA) CEP 44645000
CNPJ nº 17.660.322/0001-60 1089/3381-1020

GOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: 45c9a89f-fbfc-4941-8b1b-dabb922f4a64

	AMBIENTAÇÃO, DESENVOLVIDOS DE FORMA EXCLUSIVA E PERSONALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DA JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS UNICAMENTE AO ATENDIMENTO DO REFERIDO EVENTO.				
VALOR TOTAL:					RS 46.242,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.242,00 (Quarenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (Sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

Várzea do Poço, 21 de Janeiro de 2026

CLAUDINEI
XAVIER
NOVATO:5733448
0597

Assinado de forma
digital por CLAUDINEI
XAVIER
NOVATO:57334480597

GOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
17 .660.322/0001-60



COTAÇÃO DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.

VIMOS APRESENTAR NOSSA COTAÇÃO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO ADMINISTRATIVO, CONTEMPLANDO: PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM AS CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO - BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U. M.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	OFICINAS TEMÁTICAS PARA ATENDER AOS MOTORISTAS, SERVIDORES DE APOIO, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇO	SERVIÇO	13	R\$ 1.490,40	R\$ 19.375,20
2	BUFFET COMPLETO PARA COQUETEL E INTERVALOS DAS OFICINAS TEMÁTICAS A REALIZAR-SE NOS DIA 27, 28, 29 e 30 DE JANEIRO EDIÇÃO 2026. O BUFFET DEVE ATENDER A 400 PARTICIPANTES.	SERVIÇO	1	R\$ 14.839,20	R\$ 14.839,20
3	APRESENTAÇÃO DE ARTISTA A NÍVEL LOCAL, COM GÊNERO MUSICAL PARA ATENDER AO MOVIMENTO LÚDICO E INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO.	SERVIÇO	3	R\$ 1.166,40	R\$ 3.499,20
4	LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE CABINE FOTOGRÁFICA TIPO LED E EQUIPAMENTO DE FOTO 180°, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO, SOFTWARES ESPECÍFICOS, PERSONALIZAÇÃO VISUAL CONFORME IDENTIDADE DA JORNADA PEDAGÓGICA, EQUIPE TÉCNICA CAPACITADA PARA OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO E ENTREGA DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS EM FORMATO DIGITAL.	SERVIÇO	2	R\$ 2.008,80	R\$ 4.017,60
5	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TAMPÕES DE MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, ARRANJOS FLORAIS E DEMAIS ITENS DE AMBIENTAÇÃO, DESENVOLVIDOS DE FORMA EXCLUSIVA E PERSONALIZADA, EM CONFORMIDADE COM A TEMÁTICA ESPECÍFICA DA	SERVIÇO	1	R\$ 5.832,00	R\$ 5.832,00





JORNADA PEDAGÓGICA, DESTINADOS UNICAMENTE AO ATENDIMENTO DO REFERIDO EVENTO.				
--	--	--	--	--

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS:

VALIDADE DA PROPOSTA DE COTAÇÃO: 60 DIAS.
VARZEA DO POÇO – BAHIA, 21 DE JANEIRO DE
2026.

ATENCIOSAMENTE,

Ronivaldo Lima da Cunha

29.292.534/0001-10

RK MANUTENCAO SERVICE EIRELI

PC ELIEL MARTINS, 10, ANDAR 1 - CENTRO

CEP: 44.642-000 NOVA FATIMA - BA